

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/26940, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, E DE OUTRO, A PMGT - PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A, ABAIXO QUALIFICADAS PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, situada na Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape, CEP 60.130.240, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente o **Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior**, CPF 074.XXX.XXX-70, e a **PMGT - PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A**, com endereço na Alameda Rio Negro, 1030, Complemento Cond Stadium Escr 206, Cep 06.454-000, Bairro/Distrito Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/Sp, inscrita no CNPJ nº 23.009.587/0001-03, neste ato representada pela Sra. **Geysa Karla Monteiro Barreto**, CPF nº 797.XXX.XXX-20, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- I. Nas cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2024/26940 e do Pregão Eletrônico ETICE nº 20240003;
- II. Nos termos do Processo nº 30032.002045/2025-79;
- III. Nos preceitos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Art. 15, do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 2024/26940, por 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2025 a 15/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS MANTIDOS E EXCLUÍDOS

3.1. Permanecem vigentes e disponíveis para contratação os **itens 1, 3 e 4** da Ata de Registro de Preços com seus respectivos saldos remanescentes. O **item 2** da Ata de Registro de Preços, referente à Prova de Certificação e medido em Unidades de Treinamento, **não será objeto de prorrogação**.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela ETICE.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam de forma digital o presente instrumento.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

Assinatura: **Hugo Santana de Figueirêdo Junior**
Presidente da Etice

Assinatura: **Geysa Karla Monteiro Barreto**
Representante Legal da **PMGT**

Visto: (Procuradoria Jurídica da ETICE)